



**Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 010, DE 07 FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a determinação de valores para cobrança de taxas para prestação de serviços em espaços públicos no município de União e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 90 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela segurança da população, assegurando medidas que preservem a sua integridade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas os seguintes os seguintes valores para a cobrança de taxas pela utilização dos espaços no período de *22 e 25 de fevereiro de 2020*, por ocasião das festividades carnavalescas:

I- R\$ 20,00(vinte reais) por metro quadrado, para uso das calçadas de estabelecimentos comerciais que não explorem as atividades de bares ou restaurantes, do passeio central da Av. Filinto Rêgo e Praça do Mercado;

Art. 2º Ficam destinados exclusivamente, para montagem de barracas as áreas localizadas no retorno em frente ao Posto de Combustível Texaco, na Rua Sete de Setembro e Praça Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a farmácia Pague Menos e a Pax União.

Art. 3º - Ficam destinados para disposição de freezers a calçada do banco do Brasil da Avenida Filinto Rêgo.

Art 4º - Este **DECRETO** é válido no período compreendido entre *22 e 25 de fevereiro de 2020*, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em , em **07 de fevereiro de 2020.**


Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Sérgio Gonçalves do Rêgo Motta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicado o Presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, edição
_____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.

Raimunda Nonata Alves dos Santos
ASSESSOR II